



## **EDITAL INTERNO PARA PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS/AS OPTANTES PELA CATEGORIA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES DE PROFESSOR AUXILIAR E ASSISTENTE – EDITAL Nº 01/2023**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõem a Instrução Normativa Nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MCI, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Edital nº 01/2023 do Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior; Instrução Normativa PGDP nº 01/2023 que estabelece procedimento de Verificação das autodeclarações/Heteroidentificação dos/as candidatos/as optantes pela categoria Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) nas seleções e concursos para servidores docentes e técnicos da UEFS, torna público:

A convocação de candidatos/as da categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), para procedimento de confirmação da autodeclaração, Heteroidentificação, referente ao Edital nº 01/2023 - Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior, do quadro de servidores efetivos da UEFS, mediante as condições apresentadas neste Edital e demais normas pertinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O/A candidato/a inscrito/a nas modalidades de vaga reservada e autodeclarado/a negro/a (preto/a e pardo/a) fica convocado/a para a aferição da veracidade da sua autodeclaração por Comissões de Heteroidentificações Próprias da UEFS, que ocorrerá de forma remota, e na hipótese de indeferimento, o/a candidato/a concorrerá, exclusivamente, às vagas da ampla concorrência.

**1.2** Será constituído procedimento de heteroidentificação racial considerando os documentos enviados eletronicamente pelo/a candidato/a convocado/a optante da vaga reservada aos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) no Concurso Público.

### **2. SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)**

Os/As candidatos/as inscritos/as, receberão, através do e-mail informado no processo de inscrição do concurso, o *link* e credenciais para acesso ao Sistema de Heteroidentificação, para a submissão dos documentos comprobatórios de sua autodeclaração.

**2.1** O período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação, será **das 08h00min de 04 de dezembro de 2023 até às 23h59min de 06 de dezembro de 2023** – para os/as candidatos/as inscritos/as, observado o horário oficial de Brasília/DF. Para tanto, os/as candidatos/as deverão:

**a)** Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br/>;

**b)** Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados aos/às) candidatos/as por e-mail;

**c)** Ao selecionar o menu "Perfil", o/a candidato/a visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, E-mail, CPF, RG e Raça);

**d)** Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Serão visualizadas informações do Concurso Público, ignorar o campo curso do/a candidato/a, pressionar o botão "Prosseguir", que o encaminhará ao formulário para envio dos seguintes documentos complementares (conforme orientações presentes no Anexo I deste edital):

- i. Foto da frente do RG;
- ii. Foto do verso do RG;
- iii. Foto da face de frente;
- iv. Foto da face de perfil;

v. Autodeclaração preenchida e assinada;

vi. Vídeo.

**2.2** As fotos da frente do RG, do verso do RG, da face de frente e da face de perfil deverão estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB(megabytes) por arquivo. O/A candidato/a deverá anexar as imagens para análise, cada uma em seu campo específico;

**2.2.1** As fotos da face de frente e da face de perfil devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o/a candidato/a esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que a foto tenha boa resolução;
- h) no caso de candidatos/as com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

**2.3** A autodeclaração deverá ser preenchida e assinada, conforme consta no Anexo II deste Edital e deverá estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes).

**2.4** O vídeo deverá estar nas extensões MOV ou MP4, ter no máximo 20 (vinte) segundos de duração e tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes). No vídeo o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negro/a e especificar se da cor preta ou da cor parda.

**2.4.1** O vídeo deve seguir as seguintes recomendações:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o/a candidato/a esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que o vídeo tenha boa resolução.

**2.5** Todos os arquivos anexados deverão estar com qualidade suficiente para permitir a análise com clareza.

**2.6** É de responsabilidade do/a candidato/a verificar os documentos que serão anexados e se as imagens carregadas na tela estão corretas.

**2.7** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao/à candidato/a.

**2.8** O/A candidato/a poderá submeter a documentação uma única vez e deve certificar-se de que selecionou os arquivos corretos antes de enviar. Após o envio, não será possível qualquer alteração.

**2.8.1** O/A candidato/a que não enviar os documentos, fotos e vídeo, nos termos e no prazo deste edital, concorrerá, exclusivamente, às vagas da ampla concorrência.

**2.9** O/A candidato/a, ao se inscrever, está ciente que poderá ser convocado/a, a qualquer momento, para uma entrevista por videoconferência e/ou presencial com os membros da Comissão, e que poderá ter sua solicitação indeferida em caso de não comparecimento na entrevista, problemas nas imagens por ele/ela apresentadas, ou por falta de identificação do/a candidato/a através do documento apresentado.

**2.10** O/A candidato/a, ao se inscrever, autoriza o armazenamento, tratamento e utilização de seus dados pessoais para fins

de avaliação de heteroidentificação neste Concurso Público.

**2.11** A UEFS, a qualquer momento, poderá cancelar a participação do/a candidato/a no Concurso Público, caso sejam apuradas irregularidades ou o não atendimento efetivo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

**2.12** Ressalta-se que orientações adicionais para a elaboração dos arquivos a serem anexados no Sistema de Heteroidentificação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

### **3. PROCEDIMENTOS DA HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGR OS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)**

**3.1** Na análise da solicitação do/a candidato/a serão observados, exclusivamente, critérios fenotípicos, isto é, traços físicos negros que demonstrem a percepção social sobre o/a candidato/a preto/a ou pardo/a. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário/a de vaga reservada para o/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, o reconhecimento do indivíduo como negro/a.

**3.2** O/A candidato/a será submetido/a ao procedimento de heteroidentificação racial por Comissão designada para este fim, considerando a Instrução Normativa Nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MCI, que regula procedimentos de heteroidentificação e garante, inclusive, excepcionalidade por meio de banca de heteroidentificação telepresencial e a Instrução Normativa PGDP nº 01/2023.

**3.3** Os membros da Comissão farão a análise dos documentos apresentados pelo/a candidato/a e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em outras seleções e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**3.4** A Comissão terá a prerrogativa de convocar o/a candidato/a para entrevista por videoconferência e/ou presencial, se julgar necessário. O/A candidato/a será informado/a sobre o agendamento da entrevista, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição, com data, horário e local de comparecimento.

**3.5** O/A candidato/a poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a)** Candidato/a NÃO apresenta TRAÇOS FENOTÍPICOS que o/a identificam com o tipo negrona sociedade brasileira;
- b)** A imagem do documento de identidade (RG) não está em conformidade com as exigências do Edital;
- c)** Impossibilidade de verificar a CONFORMIDADE NAS IMAGENS das fotos de perfil com a imagem do vídeo e documentos, dificultando assim a análise;
- d)** Candidato/a não preencheu corretamente e/ou não assinou a autodeclaração;
- e)** As fotos enviadas pelo/a candidato/a não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- f)** O áudio e/ou a imagem do vídeo enviados pelo/a candidato/a não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- g)** Candidato/a não compareceu à entrevista, quando for o caso.

**3.6** O resultado do processo de heteroidentificação racial será publicado no Diário Oficial do Estado e na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>.

**3.7** O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida poderá apresentar recurso, através do sistema de heteroidentificação disponível no endereço eletrônico <http://heteroidentificacao.uefs.br/>, conforme cronograma disposto no item 5 deste Edital.

**3.7.1** O recurso poderá ser apresentado em forma de texto corrido de até 1500 (um mil e quinhentos) caracteres, sendo opcional anexar documentos com as mesmas especificações e tipos exigidos nos itens 2.2.1 a 2.4.1 deste Edital.

**3.8** Será constituída Comissão Recursal com o objetivo de avaliar os recursos para candidatos/as negros/as, (pretos/as e pardos/as) cuja autodeclaração tenha sido indeferida.

**3.9** Em caso de indeferimento do recurso, o/a candidato/a concorrerá, exclusivamente, às vagas da ampla concorrência.

**3.9.1** O/A candidato/o que tiver sua autodeclaração indeferida por fenótipo deverá comparecer na Universidade Estadual de Feira de Santana, no prédio da Reitoria, na Sala dos Conselhos (2º andar) munidos de documento original com foto, às 9:00h da manhã do dia 15 de dezembro de 2023, onde deverão assinar autorização de uso de imagem para fins de Heteroidentificação e passar pela banca recursal.

**3.10** A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do/a candidato/a na condição de pessoa Negra (Preta ou Parda), terá validade apenas para este Concurso Público.

**3.11** O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa preto/a ou pardo/a não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.12** O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração deferida fica ciente que:

**a)** A homologação é válida para aprovação nas vagas reservadas nos termos do Edital nº 01/2023 - Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior.

**b)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio dos documentos.

**4.** A UEFS se reserva o direito de rever, em qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo/a candidato/a e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que tiver prestado informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos/às negros/as, terá sua matrícula cancelada.

## **5. CRONOGRAMA**

Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	<b>08h00min de 04/12/2023 até às 23h59min de 06/12/2023</b>
Resultado Provisório do Procedimento de heteroidentificação racial	<b>11/12/2023</b>
Banca Recursal Presencial (para candidatos indeferidos por não apresentar traços fenotípicos)	<b>Comparecer à Sala dos Conselhos no dia 15/12/2023 às 09:00h</b>
Banca Recursal via sistema (para os candidatos indeferidos pelos demais motivos, exclusivamente via Sistema HeteroID)	<b>08h00min de 12/12/2023 até às 23h59min de 13/12/2023</b>
Resultado Final	<b>19/12/2023</b>

**6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PGDP.

Feira de Santana - BA, 17 de novembro de 2023.

**Amali de Angelis Mussi**  
**Reitora**

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - UEFS



**PROPAAE**

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas  
e Assuntos Estudantis

**O QUE O/A CANDIDATO/A TERÁ QUE FAZER?**

**Deverá ler atentamente o Edital de Convocação para o processo de heteroidentificação. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.**

O/A candidato/a deve:

- Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br>;
- Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados aos/às candidatos/as por e-mail);
- Ao selecionar o menu "Perfil", o/a candidato/a visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça);
- Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações do Concurso Público, o/a candidato/a deverá ignorar o campo **Curso**. Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue: Foto da frente do RG; Foto do verso do RG; Foto de frente do candidato (Imagem 04); Foto de perfil do candidato (Imagem 04); Autodeclaração; Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negro/a e especificar a cor (preto/a ou pardo/a).

**IMAGEM 2 - PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS**

## RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: jpg/jpeg
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: até 2mb
- ✓ Faça a foto contra a luz



## RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: jpg/jpeg
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: até 2mb
- ✓ Faça a foto contra a luz



Fonte: Internet -Referências das imagens (05)

### **ATENÇÃO: Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:**

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**OBSERVE** a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se de que realizou o processo de inscrição até o final. Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.

## ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público - Edital nº 01/2023, Área de Estudo / Componente Curricular: \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro ser negro/a de cor preta ou parda conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, conforme Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

Feira de Santana-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### REFERÊNCIAS:

**Resolução CONSU 10/2019 -**

Link: [https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABL1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-019.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABL1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-019.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

**Resolução CONSU 05/2020 -**

Link: [https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AACSQR0OWmk07R4YQjPOsGxea/2020?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-005-2020.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AACSQR0OWmk07R4YQjPOsGxea/2020?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-005-2020.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

**Instrução Normativa 01/2020 -**

Link: <http://www.propaae.uefs.br/arquivos/File/ComissaoInstitucionaldeVerificacaodeAutodeclaracoesHeteroidentificacaoIN.pdf>

Link: <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944aee8.pdf> - Acesso em 20 de Abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Reitora**, em 17/11/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00078696869** e o código CRC **F428FEE4**.